DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de Classificação 5
Aviso de Licitação 7
Outros Atos 8
Editais 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICIPIO DE ITIRAPINA
ITIRAPINA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026
Processo Administrativo Nº 5630/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA MARTINS GARCIA
Data de Publicação: 31/07/2026 11:50:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/09/2026 13:50:01
LOTE No. 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RENAULT Modelo: KWID ZEN 1.0 FLEX 0KM
Descrição: VEICULO 0KM 5 PASSAGEIROS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 73.990,00 **Valor Total:** 73.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CLAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	273	59.992.294/0001-28	95.000,00	73.990,00		Sim
2	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	811	26.991.097/0001-35	100.000,00	74.000,00	0,01	Não
3	NASA FRANCE VEICULOS LTDA	584	22.424.304/0001-19	80.000,00	77.000,00	4,05	Não
4	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	545	12.579.490/0001-01	90.000,00	78.000,00	1,30	Não
5	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E	879	24.053.587/0001-65	80.000,00	78.000,00	0,00	Não
6	ST EMPREENDIMENTOS LTDA	852	66.259.767/0001-48	99.000,00	80.000,00	2,56	Sim
7	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES	001	45.762.579/0001-68	91.900,00	87.200,00	9,00	Sim
8	DINAMICA VEICULOS E LOCAÇÃO LTDA	980	31.904.952/0001-63	100.000,00	87.232,00	0,04	Sim
9	D + SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	594	54.977.710/0001-03	110.000,00	88.900,00	1,91	Não
10	ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	847	60.184.899/0001-71	89.000,00	89.000,00	0,11	Sim
11	GALAXY MOTORS LTDA	159	60.191.278/0001-15	140.237,57	93.931,26	5,54	Sim
12	OPEN VEICULOS LTDA	051	04.675.147/0001-32	95.000,00	94.000,00	0,07	Não
13	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	598	50.238.039/0001-10	118.000,00	101.000,00	7,45	Não
14	S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E	243	22.645.916/0001-31	107.000,00	107.000,00	5,94	Não
15	TRM NUNES COMERCIO LTDA	711	53.175.884/0001-81	130.000,00	109.900,00	2,71	Sim
16	MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS	622	07.145.316/0001-10	110.000,00	110.000,00	0,09	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Dados: 2026.09.09 15:34:45 -03'00'

AUTORIDADE: MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

Gerado em: 02/09/2026 13:50:01 1 de 1

MUNICIPIO DE ITIRAPINA
ITIRAPINA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
Processo Administrativo Nº 2440/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Data de Publicação: 27/03/2026 15:28:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/09/2026 14:12:43
LOTE No. 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HOSP Modelo: CMH
Descrição: MACA DE TRANSPORTE COM GRADES E SUPORTE DE SORO
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 3.290,00 **Valor Total:** 16.450,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	085	10.735.873/0001-04	3.290,00	3.290,00		Sim
2	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA	873	37.122.230/0001-33	6.000,00	6.000,00	82,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIRURGICA IZAMED LTDA	680	12.967.916/0001-02	3.297,00	2.400,00		Sim
PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	439	35.794.003/0001-29	3.290,00	2.500,00	4,1667	Sim
OLIMPIO EQUIPAMENTOS	294	33.583.026/0001-69	2.623,40	2.623,40	4,9360	Não
RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	738	53.600.991/0001-00	3.297,00	3.199,00	21,9410	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/09/2026 14:12:43
LOTE No. 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: HOSP Modelo: CEH
Descrição: CARRINHO DE EMERGENCIA HOSPITAR EM CHAPA DE ACO
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 2.449,00 **Valor Total:** 7.347,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	644	10.735.873/0001-04	2.700,00	2.449,00		Sim
2	CIRURGICA IZAMED LTDA	712	12.967.916/0001-02	2.799,00	2.456,00	0,29	Sim
3	58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	291	58.089.415/0001-63	2.799,57	2.799,57	13,99	Sim
4	RJN COMERCIO DE MAQUINAS,	542	54.469.120/0001-61	15.000,00	7.000,00	150,04	Sim
5	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA	622	37.122.230/0001-33	10.000,00	10.000,00	42,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVA COMERCIAL LTDA	987	46.040.353/0001-16	2.799,57	2.447,00		Sim

MUNICIPIO DE ITIRAPINA
ITIRAPINA-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 09/09/2026 14:12:43
LOTE No. 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: GENERAL MEDITECH / G1B Modelo: GENERAL MEDITECH / G1B
Descrição: OXIMETRO DE PULSO PORTATIL TIPO PALM
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 740,00 **Valor Total:** 3.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	111	59.890.563/0001-45	1.370,00	740,00		Sim
2	K & M MEDICAL COMERCIO DE	805	40.892.801/0001-23	1.370,00	750,00	1,35	Sim
3	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO	153	37.581.390/0001-40	1.350,00	849,00	13,20	Sim
4	STARMEDICAL IMPORTACAO E	368	57.498.660/0001-61	1.370,00	859,99	1,29	Sim
5	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	113	10.735.873/0001-04	1.000,00	888,00	3,26	Sim
6	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	948	54.647.123/0001-48	1.800,00	980,00	10,36	Sim
7	DPS COMERCIO DE MATERIAIS	253	32.473.099/0001-35	1.370,00	1.048,99	7,04	Sim
8	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS	094	07.626.776/0001-60	1.300,00	1.050,00	0,10	Não
9	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	949	54.124.161/0001-16	1.360,00	1.249,95	19,04	Sim
10	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE	262	58.011.241/0001-16	1.360,00	1.270,00	1,60	Sim
11	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA	268	37.122.230/0001-33	1.370,00	1.275,00	0,39	Sim
12	CIRURGICA IZAMED LTDA	518	12.967.916/0001-02	1.370,00	1.328,00	4,16	Sim
13	PMI BRASIL IMPORTADORA E	462	41.932.099/0001-47	1.370,00	1.335,00	0,53	Sim
14	ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA	349	60.717.724/0001-82	1.370,00	1.369,99	2,62	Sim
15	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	777	30.749.060/0001-72	1.370,00	1.370,00	0,00	Sim
16	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E	965	18.258.209/0001-15	1.370,00	1.370,00	0,00	Não
17	EVA COMERCIAL LTDA	525	46.040.353/0001-16	2.500,00	1.900,00	38,69	Sim
18	RJN COMERCIO DE MAQUINAS,	466	54.469.120/0001-61	5.000,00	1.920,00	1,05	Sim
19	HOSPCOM EQUIPAMENTOS	358	05.743.288/0001-08	6.177,60	6.177,60	221,75	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Dados: 2026.09.10 09:59:11 -03'00'

AUTORIDADE: MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

ATA DE SESSÃO PUBLICA

Processo Administrativo n° 1024/2026 – Chamada Pública n° 001/2026 – aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE na educação básica do Município de Itirapina que compreende a Educação infantil e Ensino fundamental.

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (10/09/2026), às oito horas e trinta minutos (08h 30min), a Comissão de Licitações, sendo essa: Eliane Ap. Martins Garcia, Barbara Estela Bueno, Gustavo Fernandes Gonçalves, David Henrique Ferreira da Silva, Mariana Pires Vieira, Nutricionista e Isabela Lima do Nascimento, Nutricionista reuniram-se para realizar a sessão pública do processo licitatório em referência.
Após o julgamento do recurso da **Cooperativa de Trabalho de Produtores e Produtoras Rurais e criadores de abelhas de São Carlos e Regiao – Cooperabelhas, inscrita no CNPJ nº 52.491.200/0001-98**, ficando a mesma habilitada a dar continuidade, foi aberto o envelope nº02 para analise da documentação, a comissão constatou que assim seguem todas as proponentes HABILITADAS no certame.

Quanto ao Projeto de Venda: Em prosseguimento, passou à análise dos projetos de venda, disponibilizando os projetos para exame, rubrica e manifestações quanto aos mesmos, conforme item "05. Dos Critérios de Seleção dos Beneficiários, ficam **classificados** as proponentes:

1º) Cooperativa de Trabalho De Produtores e Produtoras Rurais e Criadores de Abelhas de São Carlos e Região – COOPERABELHAS, CNPJ: 52.491.200.0001-98; – Assentados – Rodovia Domingos Inocentini, Km 2, Assentamento Nova São Carlos.

2º) Edson Vieira Sales; (Sítio Ribeirão Grande II – Região São Pedro/SP, na estrada BRO-040, Km 26,8, Bairro dos Gomes) - CNPJ 33.324.266.0001-49– Assentados

3º) Flaísa Rochiti CPF: 385.202.628-80, UFPA SP022024.01.001170881CAF e Vanda Aparecida Ribeiro Rochiti CPF: 091.176.468-20, UFPA SP052024.01.001585882CAF – Grupo Informal de Mulheres (Sítio São João, Torrinha/SP.

4º) Cooperativa Agropecuária Descalvadense – COAGRADES - CNPJ 49.390.035.0001-73 – Assentados – (ESVC Guilherme Scatena KM 12, S/N, Descalvado/SP).

Quanto à Tabela de Quantidade por Quilogramas de Alimentos por Agricultores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

	Alimento	Quant. em Kg	COOP	EDSON	FLAÍSA E Vanda	COAGRAD	
01	Abobora seca sem casca	180	xxxx	xxxx	xxxx	180	
02	Acelga	200	xxxx	xxxx	Xxxx	200	
03	Abobrinha	200	xxxx	xxxx	Xxxx	200	
04	Alface	390	xxxx	xxxx	Xxxx	390	
05	Banana nanica	5000	5.000	xxx	xxxx	xxxxx	
06	Batata monalisa ou inglesa	4600	xxxx	xxxx	4.189	411	
07	Beterraba	600	xxxx	xxxx	xxxx	600	
08	Brócolis	250	xxxx	xxxx	Xxxx	250	
09	Cebola	1320	xxxx	xxxxx	1320	xxxx	
10	Cenoura	800	xxxx	xxxx	Xxxx	800	
11	Cheiro verde	200	Xxxx	xxxx	Xxxx	200	
12	Chicória ou escarola	120	Xxxx	Xxxx	Xxxx	120	
13	Couve	250	Xxxx	Xxxx	Xxxx	250	
14	Couve flor	200	Xxxx	Xxxx	Xxxx	200	
15	Laranja Pera	1540	Xxxx	Xxxx	Xxxx	1.540	
16	Limão Taiti	1600	Xxxx	Xxxx	Xxxx	1.600	
17	Maracujá	640	Xxxx	Xxxx	Xxxx	640	
18	Melancia	5100	Xxxx	Xxxx	Xxxx	5.100	
19	Repolho	350	Xxxx	Xxxx	Xxxx	350	
20	Tomate	800	Xxxx	Xxxx	Xxxx	800	

Fica segurado o prazo para **apresentação de recurso de até 03 (três) dias úteis**, ou seja, até o dia **15/09/2026**, prazo estipulado em seu artigo 65 da Lei federal 14.133/21.

Nada mais havendo a ser discutida, encerra-se a sessão, a lavratura da presente ata e que a mesma seja encaminhada via e-mail para todas as proponentes.

ELIANE APARECIDA MARTINS GARCIA
Comissão Permanente de Licitações

BARBARA ESTELA BUENO
Membro da Comissão

DAVID HENRIQUE FERREIRA
Membro da Comissão

GUSTAVO FERNANDES GONÇALVES
Membro da Comissão

MARIANA PIRES VIEIRA
Nutricionista

ISABELA LIMA DO NASCIMENTO
Nutricionista

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Pregão Eletrônico n° 45/2026 -** Tipo de Licitação **"Menor Valor Por Item"**
Processo Administrativo nº 656/2026 - Edital de Licitação n° **57/2026**.

***OBJETO*: Registro de Preços para aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria da Educação para Merenda escolar, Hospital São José e a Atenção Básica do município de Itirapina/SP para o período de 12 meses II.**

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna público a quem possa interessar que o certame acima informado se encontra **SUSPENSO para RETIFICAÇÃO do Edital e será reagendado uma nova data para republicação do mesmo.**

Itirapina, 10 de setembro de 2026.

FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES:21481592831
Assinado de forma digital por FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES:21481592831
Dados: 2026.09.10 14:19:26 -03'00'

Flávio Siqueira Fagundes
Secretário Municipal da Administração

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-025
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores PEB I dos 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I, bem como os professores PA que já participam do curso Alfabetiza Juntos, para HTPC formativo com a pauta: "Matemática do Módulo 5 do Curso Alfabetiza Juntos".

Data: 15/09/2026
Horário: das 18h às 20h
Local: EMEF Prefeito José Cruz

Itirapina, 09 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Daniela Aparecida da Costa

Assinado de forma digital por Daniela Aparecida da Costa
Dados: 2026.09.10 14:05:22 -03'00'

Daniela Aparecida da Costa
Supervisão de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
(19)3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br
Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-025

RESOLUÇÃO SME 05/2026

DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITIRAPINA-SP

A Secretaria Municipal de Educação de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Resolução para a Participação na Apresentação de Boas Práticas da Rede Municipal de Ensino de Itirapina-SP, com o objetivo de valorizar, divulgar e premiar experiências desenvolvidas pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino, especialmente professores e gestores escolares, contribuindo para o aprimoramento das práticas educacionais e da gestão das unidades escolares, conforme as disposições a seguir.

1. DA IMPORTÂNCIA DA APRESENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS

A valorização e a divulgação de Boas Práticas desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino são fundamentais para o fortalecimento de uma Educação Pública de qualidade, reconhecendo e compartilhando experiências que tenham contribuído para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, da gestão escolar e do atendimento às necessidades da comunidade escolar.

A apresentação de Boas Práticas:

I – Incentiva a inovação, a criatividade e a busca por soluções diante dos desafios encontrados no cotidiano escolar;

II – Possibilita que professores e gestores compartilhem experiências bem-sucedidas, inspirando outros profissionais da Rede Municipal de Ensino;

III – Promove a circulação e a disseminação de experiências que contribuam para a aprendizagem significativa, a inclusão, a participação e o desenvolvimento integral dos estudantes;

IV – Valoriza iniciativas de gestão pedagógica, administrativa e educacional que contribuam para o aprimoramento da organização escolar, dos processos de trabalho, do atendimento aos estudantes e da comunidade escolar;

V – Reconhece práticas que, a partir da identificação de necessidades ou desafios da unidade escolar, tenham contribuído para a construção e implementação de estratégias, projetos ou ações com resultados positivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
(19)3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br
Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-025

Esse processo está em consonância com legislações nacionais e municipais, como o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal pela Lei nº 3.083, de 13 de setembro de 2022, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que reforça a valorização do magistério, e o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que prevê o estímulo às práticas pedagógicas inovadoras.

2. DO CONCEITO DE BOAS PRÁTICAS

Consideram-se Boas Práticas as metodologias, projetos, ações, estratégias ou iniciativas planejadas e desenvolvidas pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino ao longo do ano letivo, no exercício de suas funções, que tenham contribuído de forma significativa para o aprimoramento da educação, da aprendizagem, da inclusão, da gestão escolar ou do atendimento à comunidade escolar.

As Boas Práticas poderão envolver, entre outras possibilidades:

I – Práticas pedagógicas que promovam a aprendizagem significativa, estimulem a participação ativa dos alunos e contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes;

II – Projetos e ações voltados à inclusão e à Educação Especial, que promovam a participação, a aprendizagem e a garantia dos direitos dos estudantes;

III – Práticas voltadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais – ERER, que promovam o reconhecimento e a valorização da diversidade étnico-racial, o respeito às diferentes culturas e identidades, o enfrentamento ao racismo e às discriminações e a construção de uma educação comprometida com a equidade e a valorização da história e da cultura afro-brasileira, africana e indígena;

IV – Práticas de gestão pedagógica, relacionadas ao acompanhamento da aprendizagem, ao desenvolvimento de projetos, à organização do trabalho pedagógico, à formação e ao acompanhamento das equipes, entre outras ações que contribuam para a melhoria dos resultados educacionais;

V – Práticas de gestão administrativa e organizacional, voltadas à melhoria dos processos, à organização da unidade escolar, à otimização de recursos, à comunicação, ao planejamento e à resolução de situações que impactem o funcionamento da escola;

VI – Práticas desenvolvidas a partir da identificação de problemas, necessidades ou desafios específicos da unidade escolar, que tenham resultado na elaboração e implementação de estratégias ou ações capazes de produzir melhorias no cotidiano escolar;

VII – Ações que promovam a participação e a aproximação das famílias, da comunidade e dos diferentes profissionais da escola, fortalecendo a construção coletiva do trabalho educacional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
(19)3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br
Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-025

VIII – Práticas que apresentem resultados positivos, inovadores e passíveis de compartilhamento ou aplicação em outras realidades da Rede Municipal de Ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES

Todos os professores efetivos e/ou contratados e gestores efetivos e/ou em substituição que atuam na Rede Municipal de Ensino de Itirapina – **Professor de Educação Infantil (PEI), Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Especial (PEE), Professor de Educação Básica II (PEB II), Professor Assistente (PA), Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico** – poderão participar.

§ 1º. A inscrição deverá ser realizada individualmente pelo participante, mediante o preenchimento de Formulário Eletrônico, disponível no link https://forms.gle/uiR5r3MwgM9Ht4WZ7, no qual deverá ser indicada, no momento da inscrição, a categoria na qual a prática será apresentada e avaliada.

§ 2º. A categoria escolhida pelo professor deverá corresponder à etapa, modalidade, componente curricular ou área em que a prática inscrita foi desenvolvida.

§ 3º. Dessa forma, professores que atuam em diferentes funções ou componentes curriculares poderão inscrever suas práticas em qualquer das categorias previstas nesta Resolução, desde que a prática desenvolvida seja compatível com a categoria selecionada no momento da inscrição.

§ 4º. A título exemplificativo, o Professor Assistente (PA), ainda que não possua categoria específica correspondente à sua função, poderá inscrever sua prática em qualquer das categorias disponíveis, desde que a prática apresentada tenha sido desenvolvida no contexto correspondente à categoria escolhida.

§ 5º. Os professores que atuam nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, por exercerem suas funções no Ensino Fundamental II – Anos Finais, deverão inscrever suas práticas na respectiva categoria de Ensino Fundamental II – Anos Finais, ressalvadas outras categorias eventualmente previstas nesta Resolução que sejam compatíveis com a prática desenvolvida.

§ 6º. Os gestores escolares – Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico – deverão inscrever suas práticas na categoria Gestão Escolar, sendo consideradas, para fins de participação, práticas desenvolvidas no exercício da função de gestão e que tenham contribuído para o aprimoramento dos processos, resultados ou relações no âmbito da unidade escolar.

§ 7º. As práticas inscritas na categoria Gestão Escolar poderão estar relacionadas, entre outras possibilidades, à gestão pedagógica, gestão administrativa, acompanhamento e desenvolvimento dos estudantes, melhoria da aprendizagem, educação especial e inclusão,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
(19)3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br
Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-025

convivência escolar, participação das famílias e da comunidade, organização dos processos escolares, enfrentamento e solução de problemas identificados na unidade escolar, implementação de projetos e ações, otimização de recursos e processos de trabalho, bem como outras iniciativas que demonstrem atuação propositiva da gestão diante das necessidades e desafios da escola.

§ 8º. Para a categoria Gestão Escolar, poderão ser apresentadas práticas desenvolvidas individualmente ou em conjunto pelos integrantes da equipe gestora, devendo, neste último caso, ser identificados no momento da inscrição todos os gestores participantes da prática.

§ 9º. A categoria indicada no formulário de inscrição será considerada definitiva para fins de análise, classificação e premiação, não cabendo à Comissão de Boas Práticas alterar a categoria escolhida pelo participante em razão de seu cargo, função ou componente curricular de atuação.

§ 10. Cada prática inscrita deverá ser apresentada por meio do Formulário Eletrônico, contendo:

I – objetivos;

II – desenvolvimento e metodologia aplicada;

III – resultados obtidos;

IV – fotos, vídeos e demais registros que ilustrem e demonstrem as etapas do desenvolvimento das ações.

§ 11. Os estudantes, professores, gestores e demais envolvidos que aparecerem em vídeos e/ou imagens deverão possuir Termo de Autorização de Uso de Imagem devidamente assinado pelos responsáveis legais, quando aplicável. Caberá à equipe gestora da unidade escolar o arquivamento dos respectivos Termos de Autorização de Uso de Imagem, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). ANEXO II, III e IV.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS PRÁTICAS PARA APRESENTAÇÃO E PREMIAÇÃO

I – As práticas inscritas serão analisadas e avaliadas dentro da categoria indicada pelo participante no momento da inscrição, observando-se a pertinência da prática em relação à categoria escolhida, bem como os critérios estabelecidos pela Comissão de Boas Práticas.

II – Serão consideradas para fins de premiação as seguintes categorias:

a) Educação Infantil – Creche;

b) Educação Infantil – Pré-Escola;

c) Ensino Fundamental I – Anos Iniciais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
(19)3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br
Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-025

d) Ensino Fundamental II – Anos Finais;

e) Educação Especial;

f) Educação Física;

g) Arte;

h) Educação para as Relações Étnico-Raciais – ERER;

i) Gestão Escolar – Direção, Vice-Direção e Coordenação Pedagógica;

j) Língua Inglesa.

III – Os trabalhos enviados serão analisados pela Comissão de Boas Práticas, considerando a qualidade, relevância, inovação, aplicabilidade, resultados obtidos e demais critérios estabelecidos para a avaliação das práticas.

IV – A Comissão de Boas Práticas será composta por:

a) Secretária Municipal de Educação;

b) Supervisores de Ensino;

c) Articuladora Municipal do Programa Criança Alfabetizada.

§ 1º. Especificamente para a análise e avaliação das práticas inscritas na categoria Gestão Escolar, a Articuladora Municipal do Programa Criança Alfabetizada não integrará a Comissão de avaliação, considerando sua atuação como gestora no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Nessa categoria, a análise e avaliação das práticas serão realizadas exclusivamente pela Secretária Municipal de Educação e pelos Supervisores de Ensino.

V – Para as categorias previstas nas alíneas “a” a “i” do inciso II deste artigo, poderão ser atribuídas premiações de 1º e 2º lugar, desde que as práticas apresentadas atinjam os critérios e o nível de qualidade estabelecidos pela Comissão de Boas Práticas.

VI – A previsão de 1º e 2º lugar não implica a obrigatoriedade de concessão de ambas as premiações em todas as categorias**.** A Comissão de Boas Práticas poderá deixar de atribuir uma ou ambas as colocações em determinada categoria caso as práticas apresentadas não alcancem o nível de qualidade estabelecido para a premiação.

VII – Na categoria de Língua Inglesa, em razão do reduzido número de professores que atuam nesse componente curricular na Rede Municipal de Ensino, será concedida somente a premiação de 1º lugar, desde que haja prática que atenda aos critérios estabelecidos pela Comissão de Boas Práticas. Não sendo apresentada prática que alcance os critérios mínimos de qualidade, a categoria poderá permanecer sem premiação.

VIII – A classificação e a premiação serão realizadas exclusivamente entre as práticas inscritas na respectiva categoria, independentemente do cargo, função ou componente curricular de atuação do participante, prevalecendo, para fins de avaliação, a categoria selecionada e a prática efetivamente desenvolvida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
(19)3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br
Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-025

IX – A divulgação dos resultados e a entrega das premiações ocorrerão no dia **15 de outubro de 2026**, durante o Encontro Municipal de Educadores (EME).

5. DA PREMIAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA	PREMIAÇÃO
GESTORES EFETIVOS	
1º LUGAR	DOIS (02) dias de recesso, para o ano letivo de 2027.
2º LUGAR	UM (01) dia de recesso, para o ano letivo de 2027.
PROFESSORES EFETIVOS	
1º LUGAR	DOIS (02) dias de recesso, para o ano letivo de 2027; CINCO (05) pontos, para fins de pontuação nos processos de atribuição de classes/aulas, conforme regulamentação vigente, para o ano letivo de 2027.
2º LUGAR	UM (01) dia de recesso, para o ano letivo de 2027.
PROFESSORES CONTRATADOS / GESTORES EM SUBSTITUIÇÃO	
1º LUGAR	DOIS (02) dias de recesso, para o ano letivo de 2026.
2º LUGAR	UM (01) dia de recesso, para o ano letivo de 2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os premiados com dias de recesso deverão solicitar autorização da chefia imediata e agendar com antecedência.

O material referente às práticas selecionadas será disponibilizado para às Equipes Gestoras da Unidades Escolares, para que possam divulgá-los.

Casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELA GOES RIBEIRO
Data: 10/09/2026 09:43:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela Goes Ribeiro
Gerente de Departamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
(19)3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br
Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-025

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Divulgação da RESOLUÇÃO	10/09/2026
Período de Inscrição	10/09/2026 a 21/09/2026 (até às 12h00)
Início da Seleção e Análise das Práticas	22/09/2026
Evento de Divulgação dos Selecionados Encontro Municipal de Educadores (EME)	15/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
(19)3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br
Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-025

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ – SERVIDORES

Eu,_____,
portador(a) do RG nº _____, servidor(a) da Rede Municipal de Ensino de Itirapina, exercendo a função de _____, na unidade escolar _____,

AUTORIZO a captação e utilização de minha imagem e voz, de forma gratuita, durante as atividades relacionadas à **Apresentação de Boas Práticas da Rede Municipal de Ensino de Itirapina – 2026**, incluindo momentos de preparação, apresentação, registros e demais atividades vinculadas ao evento. A presente autorização compreende a realização de fotografias, gravações de vídeos e registros de voz, relacionados à prática inscrita e à participação no evento, para fins de registro, divulgação institucional, pedagógica e educacional das ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino. Autorizo a utilização desses registros nos canais oficiais de comunicação da:

- Secretaria Municipal de Educação de Itirapina;
- Prefeitura Municipal de Itirapina;
- Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- Materiais institucionais, informativos e pedagógicos produzidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Sites, redes sociais e demais meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, quando pertinente.

Declaro estar ciente de que a utilização da minha imagem e voz ocorrerá exclusivamente para fins institucionais, educacionais, pedagógicos e de divulgação das ações da Rede Municipal de Ensino, não sendo permitida sua utilização para fins comerciais ou estranhos às finalidades aqui descritas. Declaro, ainda, estar ciente de que os registros poderão ser utilizados para divulgação da prática apresentada, dos resultados alcançados e das ações desenvolvidas no âmbito da **Apresentação de Boas Práticas – 2026**. Declaro, ainda, estar ciente de que os registros serão realizados e utilizados de forma a preservar a dignidade, a integridade, a privacidade e os direitos, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018). Esta autorização é concedida de forma gratuita e poderá ser revogada mediante solicitação formal, observados os limites legais e sem prejuízo dos materiais que já tenham sido produzidos ou divulgados anteriormente à solicitação de revogação.

Itirapina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) servidor(a):_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
(19)3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br
Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-025

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ – ESTUDANTES

Eu,_____,
portador(a) do RG nº _____, na condição de responsável legal pelo(a) estudante _____,
matriculado(a) no _____ ano/turma _____ da Escola_____
_____,

AUTORIZO a captação e utilização da imagem e voz do(a) estudante durante as atividades relacionadas à **Apresentação de Boas Práticas da Rede Municipal de Ensino de Itirapina – 2026**, incluindo as etapas de desenvolvimento, preparação, registros e apresentação da prática. A presente autorização compreende a realização de fotografias, gravações de vídeos e registros de voz, relacionados às atividades, projetos, apresentações, produções e demais ações que façam parte da prática inscrita na Apresentação de Boas Práticas. Autorizo que os registros sejam utilizados exclusivamente para fins de registro, divulgação institucional, pedagógica e educacional das ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino, podendo ser divulgados nos canais oficiais de comunicação da:

- Secretaria Municipal de Educação de Itirapina;
- Prefeitura Municipal de Itirapina;
- Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino
- Materiais institucionais, informativos e pedagógicos produzidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Sites, redes sociais e demais meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, quando pertinente.

Declaro estar ciente de que a utilização da imagem e voz do(a) estudante ocorrerá exclusivamente para fins educacionais, pedagógicos, institucionais e de divulgação das ações da Rede Municipal de Ensino, não sendo permitida sua utilização para fins comerciais ou estranhos às finalidades aqui descritas. Declaro, ainda, estar ciente de que os registros serão realizados e utilizados de forma a preservar a dignidade, a integridade, a privacidade e os direitos do(a) estudante, em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018). Esta autorização é concedida de forma gratuita e poderá ser revogada mediante solicitação formal à unidade escolar, observados os limites legais e sem prejuízo dos materiais que já tenham sido produzidos ou divulgados anteriormente à solicitação de revogação.

Itirapina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) responsável legal:_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
(19)3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br
Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-025

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ – RESPONSÁVEIS

Eu,_____,
portador(a) do RG nº _____, na condição de responsável legal pelo(a) estudante _____,
matriculado(a) no _____ ano/turma _____ da Escola_____
_____,

AUTORIZO a captação e utilização de minha imagem e voz, de forma gratuita, durante as atividades relacionadas à **Apresentação de Boas Práticas da Rede Municipal de Ensino de Itirapina – 2026**, incluindo momentos de preparação, apresentação, registros e demais atividades vinculadas ao evento. A presente autorização compreende a realização de fotografias, gravações de vídeos e registros de voz, relacionados à prática inscrita e à participação no evento, para fins de registro, divulgação institucional, pedagógica e educacional das ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino. Autorizo a utilização desses registros nos canais oficiais de comunicação da:

- Secretaria Municipal de Educação de Itirapina;
- Prefeitura Municipal de Itirapina;
- Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- Materiais institucionais, informativos e pedagógicos produzidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Sites, redes sociais e demais meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, quando pertinente.

Declaro estar ciente de que a utilização da minha imagem e voz ocorrerá exclusivamente para fins institucionais, educacionais, pedagógicos e de divulgação das ações da Rede Municipal de Ensino, não sendo permitida sua utilização para fins comerciais ou estranhos às finalidades aqui descritas. Declaro, ainda, estar ciente de que os registros poderão ser utilizados para divulgação da prática apresentada, dos resultados alcançados e das ações desenvolvidas no âmbito da **Apresentação de Boas Práticas – 2026**. Declaro, ainda, estar ciente de que os registros serão realizados e utilizados de forma a preservar a dignidade, a integridade, a privacidade e os direitos, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018). Esta autorização é concedida de forma gratuita e poderá ser revogada mediante solicitação formal, observados os limites legais e sem prejuízo dos materiais que já tenham sido produzidos ou divulgados anteriormente à solicitação de revogação.

Itirapina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____.

Editais

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITIRAPINA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 08 de Setembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SUZANO S A	16.404.287/0001-55	6573/00005/2026
FRANCISCO WLANDEMIR BERALDELLI (ESPÓLIO DE)	121.181.928-00	6573/00086/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SABRINA CAMARA DE ALMEIDA DE ABREU — Matrícula: 00013299

Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 1672021 — Assinatura:

Data de afixação: 08/09/2026

Data de desafixação: 23/09/2026